

“BANDIDO? NÃO!”: CONSIDERAÇÕES SOBRE BIOPOLÍTICAS DE CONTROLE E DE EXTERMÍNIO EM UM EPISÓDIO DA VIOLÊNCIA URBANA NO RIO DE JANEIRO

Avance de investigación en curso

GT04: Controle social, legitimidade e segurança cidadã.

Wellington da Silva Conceição (UERJ)

Resumo:

Este trabalho analisa um episódio destacado pela imprensa carioca em 2010: A morte de 4 homens por policiais durante operação na Cidade Alta (RJ). Destacou-se pela presença entre os mortos de Júlio (21 anos) apontado pela polícia como traficante, mas que não tinha antecedentes, e seu histórico - segundo familiares- não permitiria tal rotulação: trabalhava, participava em projetos de uma ONG e era homossexual. A repercussão do caso nos jornais assumiu função importante nesse drama, servindo como uma arena onde os atores envolvidos disputavam: a polícia queria provar que Júlio era um traficante perigoso; familiares do jovem tentavam desconstruir as acusações com um processo de limpeza da sua imagem, recorrendo aos papéis que exercia. O corpus desta investigação são as declarações dos atores envolvidos dadas à imprensa, e tendo como base teorias de Foucault, procuro mostrar como argumentos utilizados nessa batalha pela representação de Júlio apresentam 2 diferentes formas de biopolítica: O racismo de estado e o “fazer viver, deixar morrer”.

Palavras-chave: Biopolítica – Limpeza moral – Sujeição criminal

Introdução

O dia 18 de setembro de 2010 tornou-se uma data marcante na história no Conjunto Habitacional Cidade Alta¹, que teve a sua rotina bruscamente alterada pela entrada repentina de aproximadamente trinta policiais militares em operação, acompanhados pelo *caveirão*² e agindo de forma ostensiva. O resultado dessa ação foi a morte, provocada por armas de fogo disparadas pelos policiais, de quatro homens em uma praça pública da localidade. Na versão dos policiais, um

¹ O cenário do episódio citado é a *Cidade Alta*, um sub-bairro do bairro de Cordovil, localizado na Zona Norte do Rio de Janeiro. Sua população é de aproximadamente 40 mil moradores e sua origem remete ao ano de 1969, com a construção do seu primeiro e principal conjunto habitacional: o conjunto Cidade Alta. Esse conjunto habitacional foi resultado das políticas públicas de remoção de favelas implementadas nas décadas de 1960 e 1970 na cidade do Rio de Janeiro. Seus primeiros habitantes foram, em sua grande maioria, ex-moradores removidos da extinta Favela da Praia do Pinto, no bairro do Leblon, erradicada após sucessivos incêndios. Segundo Nascimento (2003), a Cidade Alta se caracteriza por ser um complexo habitacional que traz em si as características de uma favela (principalmente o conjunto Cidade Alta), quer seja no modo de ser de seus habitantes, quer seja no modo de adquirir e de transformar o espaço. A percepção da Cidade Alta como uma favela é compartilhada pelo Estado, pelos outros moradores da cidade e pelos seus próprios moradores. Apresentei esses dados etnográficos e sociais de forma mais detalhada em trabalhos anteriores (CONCEIÇÃO, 2007 e 2008).

² Nome dado ao veículo blindado do BOPE (Batalhão de Operações especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro), utilizado constantemente nas perseguições em favelas e demais localidades populares.

confronto entre estes e supostos traficantes (entre eles, os quatro mortos) que resistiram a prisão teria acarretado as mortes. Na versão dos moradores que testemunharam (em declarações dadas a imprensa), os tiros vieram somente da parte dos policiais, que gratuitamente atiraram contra a praça e as pessoas.

A operação policial poderia passar despercebida como muitas outras, mas um dos quatro homens mortos chamou a atenção da opinião pública: Júlio César Menezes Coelho. O jovem de 21 anos foi apontado pela polícia como traficante, armado e em confronto na situação descrita. Dos quatro homens mortos, três deles (incluindo Júlio) não tinham antecedentes criminais. Mas o caso de Júlio ganhou maior proporção pois este apresentava um histórico de vida que, segundo seus parentes, amigos e boa parte da imprensa, não permitiria tal identificação. Sua rotina de trabalho, sua participação intensa em projetos sociais oferecidos por uma ONG e até as suas opções sexuais formavam um conjunto de características que eximiam Júlio César da incriminação que lhe era imposta. Seu caso se tornou célebre, chamando a atenção inclusive do secretário da anistia internacional, Salil Shetty, que em 2011 visitou o local e apontou o episódio ocorrido com Júlio como um exemplo paradigmático do desrespeito aos direitos humanos no Brasil por parte dos policiais (Cf. ORTIZ, 2011).

A repercussão do caso fez com que, na semana seguinte fotos de Júlio estampassem as capas dos principais jornais impressos cariocas. Também permitiu a sua veiculação em outros meios midiáticos (rádio, tv, internet) do país e do exterior. A notícia era impactante e exótica, e por isso ajudava as mídias em suas audiências. Mas os meios de comunicação, sobretudo os jornais cariocas (em suas versões impressa e *on line*), assumiram uma outra função nesse episódio, para além da publicização do fato: serviram como uma arena do confronto de ideias. Os atores envolvidos, apresentavam os seus argumentos: a polícia de um lado, procurando justificar o seu ato, tentava provar que Júlio César e os outros mortos eram traficantes, armados e perigosos na hora do confronto – e do outro lado, familiares e amigos de Júlio (com o apoio de movimentos de direitos humanos), provocados pela afirmação da polícia, tentavam desconstruir essas afirmações por meio de um processo de *limpeza moral*³ da imagem do jovem, recorrendo, para isso, aos papéis sociais que este exercia e que não possibilitariam sua identificação com a categoria *bandido*⁴, conforme utilizada no universo das representações urbanas carioca.

A intenção desse trabalho é construir uma leitura sociológica do episódio, tendo como bases teorias e conceitos de Foucault, a partir das declarações e representações dos atores envolvidos nos relatos (presentes nos jornais impressos e em páginas de notícias na internet), mostrando como os argumentos utilizados nessa “batalha” pela representação do jovem Júlio (culpado ou inocente? *Bandido* ou *trabalhador*? Vitimizador ou vítima?) apresentam de forma privilegiada duas diferentes (porém não auto-excludentes e até complementares) formas de biopolítica possíveis: O *racismo de estado* - que justifica a morte do inimigo - e o *fazer viver, deixar morrer* - que ativa dispositivos disciplinares e de controle e procura potencializar a vida (Foucault, 2005). Apoiarão essa análise também outros conceitos e reflexões sócio-antropológicas, como os conceitos de *sujeição criminal* e *limpeza moral* (importantes para a análise da violência urbana carioca), que nos permitem dialogar com os detalhes que aparecem no decorrer dessa investigação.

³ Entendo por *limpeza moral* (ou *limpeza simbólica*) o esforço dos moradores de favela em “afastar-se do mundo do crime, reivindicando não serem identificados com os criminosos, enfatizando a natureza pacífica e ordeira e seus padrões de moralidade burguesa” (LEITE & MACHADO DA SILVA, 2008, p. 74). No caso em questão, a *limpeza moral* se dá em favor de um terceiro, Júlio César.

⁴ Os termos *bandido* e *trabalhador* estarão em itálico por serem utilizados neste texto como categorias nativas e/ou analíticas. Seus significados serão explorados mais a frente.

O argumento dos policiais: Construindo o sujeito criminal, justificando a biopolítica do extermínio

Para justificar o que aconteceu no episódio citado, os policiais classificaram sua ação como uma forma de combate ao crime⁵. A atividade policial ganha um objetivo e fundamento, mostrando que o trabalho em questão tinha como finalidade a manutenção da ordem na cidade, e que atendendo a denúncias os policiais partiram para realizar sua mais essencial função:

A operação de 30 policiais do 16º BPM (Olaria) na Cidade Alta, em Cordovil, na noite de sábado, que resultou em quatro homens mortos e numa mulher ferida, foi deflagrada após uma denúncia anônima, na qual o informante alertou que bandidos estariam reunidos no local. O grupo seria comandado pelo chefe do tráfico na região, conhecido pelo apelido de Fofito, e estaria planejando praticar crimes na Zona Norte. Apesar de ter afirmado na manhã deste domingo que o motivo do encontro poderia ser o planejamento de um ataque a cabines da polícia, o comandante do 16 BPM, tenente-coronel Roberto Garcia, depois negou a informação. (BORGES & MILHORANCE, O Globo on line, 20/09/2010)

Se a presença da polícia na incursão foi justificada, era preciso também justificar as mortes.

No domingo, a PM apresentou uma submetralhadora, duas pistolas e um revólver apreendidos na ação, e afirmou que todos os mortos eram traficantes. Só um deles tinha antecedentes criminais. “A versão da PM é consistente porque apresentaram armas. Mas será investigada minuciosamente”, disse o delegado da 38ª DP (Irajá), Roberto Ramos, que vai periciar as armas dos policiais. Segundo a PM, um inquérito foi aberto para investigar a operação, e os responsáveis pelos tiros podem ser afastados das ruas (TERRA - Site, 21/09/2010).

As informações apresentadas à imprensa mostravam o quanto as atitudes policiais foram acertadas: Os homens mortos planejaram um crime e eram traficantes armados que resisitiram a ação policial. As mortes foram classificadas como *auto de resistência*⁶ e as armas apreendidas tornavam consistente a versão, conforme afirmou o delegado responsável.

⁵ Segundo Bittner (2003), apesar do cotidiano dos policiais ser marcado por uma série de outras atividades, o combate ao crime ainda é a atividade considerada básica no mandato policial e também sua principal preocupação. É a ação diante do crime que determina a avaliação desse profissional e possibilita promoções na carreira. E por ser o agente público autorizado a usar a força na construção e manutenção da ordem, a resolução dos crimes (principalmente os violentos), no senso comum, não pode ser resolvida sem a sua presença. Apesar das análises de Bittner serem focadas na polícia americana da década de 1920, suas conclusões podem aplicadas ao caso da polícia brasileira.

⁶ *Auto de resistência* é uma forma específica da polícia do Rio de Janeiro (Em São Paulo, *resistência seguida de morte*) designar as mortes de civis ocorridas em resistência a prisão e/ou confronto, onde o oficial não teve outra oportunidade de ação em favor de sua legítima defesa. Tal morte não é classificada como crime e o policial responsável pela morte assume a função de testemunha. O auto de resistência surge como procedimento utilizado a partir 1969, quando é regulamentado durante a ditadura militar pela Ordem de Serviço n.º 803, de 02/10/1969, da Superintendência da Polícia Judiciária do antigo Estado da Guanabara (SOUZA, 2010). Alguns autores, como Souza, defendem que “diante do padrão de permanente combate empreendido nas políticas de segurança, em muitos casos há o excesso no uso da força letal, acarretando uma banalização da utilização de autos de resistência para ocultar execuções sumárias” (2010, p. 156). Segundo relatório do NECVU (MISSE, 2011), entre 2001 e 2011 os dados do ISP (Instituto de Segurança Pública) apontam que mais de dez mil pessoas tiveram suas mortes em confronto registradas como auto de resistência.

É frequente a veiculação na imprensa das afirmações de que jovens mortos por policiais em favelas eram *bandidos* (sendo a polícia a fonte desses dados) e as famílias questionarem tais informações ressaltando que as vítimas eram *trabalhadores*. Na maioria das vezes a versão policial é aceita e o caso dado como encerrado⁷. O episódio que procuro analisar é diferente, e é a presença de júlio entre os mortos que caracteriza sua excepcionalidade. Apesar de outros dois dos quatro mortos não terem passagem pela polícia e serem identificados pelos familiares como *trabalhadores*, somente a morte de Júlio é apresentada como o erro da operação policial, já que o conjunto de papéis sociais exercidos por esse jovem não permitiam a identificação do mesmo como um *bandido*.

O blogueiro Jorge Antônio de Barros (O Globo on line), analisando o ocorrido, apresenta a seguinte opinião:

Mais um ‘bonde’ foi eliminado pela PM, pouco antes de sair para praticar crimes pela Zona Norte, entre os quais ataques a cabines da PM. No sábado à noite, quatro homens foram mortos em confronto com policiais do 16o BPM (Olaria), na Cidade Alta, em Cordovil. Seria correta a ação policial se não tivesse sido morto o estudante Júlio César de Menezes Coelho, que não tinha passagem pela polícia, e trabalhava no McDonald's (BARROS, O globo on line, 20/09/2010).

Ao dizer que a operação policial seria correta se não fosse a morte de Júlio, Jorge traduz sentimentos de boa parcela da população carioca sobre a operação policial. As mortes dos outros três envolvidos, que não tiveram sua inocência provada perante a opinião pública, seriam justificáveis dentro de um imaginário da violência urbana que entende a morte de *bandidos* como prática eficaz de combate ao crime, mesmo contrariando os princípios da segurança pública, que dizem que a população em geral deve ser alvo da proteção policial, incluindo mesmo aqueles que possam transgredi-la (KANT DE LIMA, 2004).

Para entender como essa prática de extermínio de bandidos (e inocentes assim rotulados) se justifica tanto na ação policial no Rio de Janeiro como no imaginário carioca recorro a uma das formas de exercício de biopoder identificada por Foucault como *racismo de estado* (FOUCAULT, 2005). Segundo este autor o racismo, que existe há séculos, ganhou novo uso: justifica as práticas dos estados modernos, pautados por uma biopolítica de disciplina e regulação, de escolher alguns para morrer em vez de aumentar-lhes a vida. O racismo torna-se um mecanismo de biopoder que se incube de fazer um corte entre o que deve viver e o que deve morrer. Aqueles que são vítimas do *racismo de estado* devem ser mortos em favor da vida – são os inimigos, que por sua condição biológica e social inferior, não permitem a vida plena dos que são dignos de viver. Mais do que um inimigo: ele se apresenta como um perigo a própria existência humana.

Agamben (2010), analisando algumas biopolíticas presentes na história contemporânea (com uma leitura foucaultiana), traz a tona o *Homo Sacer*, figura do direito romano antigo que encarna o *racismo de estado*, cara para a análise que faremos a seguir. O *Homo Sacer* era um tipo de humano excluído de todos os direitos civis, podendo ser morto por qualquer cidadão sem que tal ato constituísse um crime. Apesar de ser identificado como “sagrado” na sua designação⁸, não poderia ser morto em

⁷ Algumas famílias não aceitam a rotulação criminoso de seus entes queridos e empreendem lutas judiciais tentando provar não só a inocência dos seus familiares mortos mas também que a ação cometida pelos policiais foi criminoso e merece ser punida, conforme aponta a etnografia de Vianna e Farias (2011).

⁸ O autor apresenta uma extensa pesquisa sobre o conceito de sagrado nas religiões e nas sociedades da antiguidade para mostrar que esse conceito também traz dimensões profanas (e também para além dessa dualidade) que permitem inclusive classificar o *homo sacer* não como o divinizado, mas apenas como aquele que é separado do resto: “Tem sido observado que enquanto a *consecratio* faz normalmente passar um objeto do *ius humanum* ao divino, do profano ao sacro (Fowler,

rituais sacrificais. Era uma vida “matável”, estava fora do direito, e por isso não poderia ser condenada no âmbito jurídico. Estava exposta à vulnerabilidade da violência por ser desprovida de qualquer direito, sendo que tal vulnerabilidade derivava de um ato de direito que a excluiu: Era o soberano, que a partir do estado de exceção (sua prerrogativa), poderia suspender o funcionamento regular das leis e eleger, entre aqueles que representassem perigo, os que sofreriam com a suspensão dos seus direitos. A política da exceção jurídica foi (e continua sendo, na leitura de Agamben) utilizada para controlar os grupos sociais tidos como perigosos. O autor constata que algumas sociedades parecem viver constantemente em estado de exceção (e esse acaba por virar a regra), e que esse estado elege aqueles que classifica como *homo sacer*: os que não são dignos de viver, que representam uma ameaça. Agamben encontra no nazismo o exemplo paradigmático dessa biopolítica nos últimos tempos.

A leitura de Agamben pode ser útil para uma análise do contexto carioca. O Rio de Janeiro, a partir da década de 90, passou a ser conhecido como uma cidade violenta (em oposição a “cidade maravilhosa”), representação gestada a partir de uma série de episódios violentos, ocorridos principalmente no início da década de 90, e fatos como a melhora do armamento dos criminosos e o domínio das favelas impactaram na construção desse imaginário. A cidade identificou, por conta dessas mudanças, os traficantes de drogas como a encarnação do perigo, e como esses se localizavam prioritariamente nas favelas, tal identificação colaborou para a construção de uma auto-representação do Rio de Janeiro como *cidade partida* (VENTURA, 1994) entre favela e asfalto. Seu imaginário foi dominado por uma *metáfora da guerra* (LEITE, 2000), que elegeu o traficante como o inimigo. Uma cultura do medo se espalha na cidade, e tem nas favelas o objeto do seu temor. As ressalvas aos criminosos do tráfico de drogas são estendidas aos moradores desses espaços como um todo e que juntam, a uma série de estigmas historicamente remetidos a favela e aos “favelados”, as acusações de cumplicidade ou participação direta com a atividade criminosa.

No Rio de Janeiro, vivemos o estado de exceção, mesmo que não oficialmente, e a recorrência ao termo “guerra” sempre utilizado para explicitar simbolicamente o combate ao traficantes de drogas, indica esse estado. As diretrizes dessa guerra apontam para aqueles que são dignos de viver ou não. Os *bandidos* incorporam a figura do *Homo Sacer* carioca (“Bandido bom é bandido morto”⁹), mas não só eles: aqueles que participam de sua existência, seja por proximidade física, parentesco ou origem comum, acabam, por contaminação, participando dessa incorporação. O *auto de resistência* torna-se, por vezes, o elemento jurídico que atualiza em nossa realidade social a ausência de punição ao assassino, como na antiga Roma.

Como identificar o perigoso, o inimigo, o sujeito digno de morte em nossa biopolítica? De que modo se torna justificável um *racismo de estado* contra esses sujeitos? O conceito de *Sujeição criminal*, desenvolvido por Misse (2010) mostra como a sociedade faz essa seleção. Mais do que apontar a criminalidade como uma forma diferente de ocupação, a sujeição criminal coloca seu sujeito em uma esfera totalmente distinta daquela do *não-sujeito criminal*, focando questões morais, comportamentais e até existenciais. Esse papel social (que hoje chamamos de *bandido*) coloca o sujeito em uma categorização penal e esse processo contamina toda a sua identidade. Dependendo do seu grau de envolvimento no processo, não consegue ser sujeito de outra maneira senão no crime¹⁰.

A *sujeição criminal* se dá na interação social, de formas diferentes: Ressalto, primeiramente, aquela em que o indivíduo se torna sujeito pela identidade criminosa que lhe é imposta (assumindo e

1920, p.18), no caso do *homo sacer* uma pessoa é simplesmente posta para fora da jurisdição humana sem ultrapassar para a divina” (AGAMBEN, 2010, p. 83).

⁹ A frase em questão era utilizada na década de 60 por membros da *Escuderie LeCocq*, um grupo de policiais do Rio de Janeiro, também conhecido como *esquadrão da morte*, que “caçavam” e matavam bandidos (cf. MISSE, 2008a). Na década de 80, um dos ex-membros da escuderia, conhecido como Sivuca elegeu-se deputado federal usando a mesma frase como bordão de campanha, popularizando-a.

¹⁰ “O rótulo bandido é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada” (MISSE, 2010, p. 23).

incorporando a incriminação) e uma outra, a que mais interessa para esse texto, quando o indivíduo é subjetivado pela sujeição criminal, sem reconhecer-se *bandido* muitas vezes rejeitando essa mesma identidade, tenha ele cometido crimes ou não. Não são sujeitos criminais, mas participam passivamente do processo de sujeição, sem a construção do sujeito. Essas pessoas, que são identificadas assim geralmente por sua condição de classe, cor ou moradia, são muitas vezes incriminadas antes da criminalização (e mesmo da criminalização):

Mesmo sem que qualquer evento tenha sido “criminado”, isto é, interpretado como crime, temos então que o foco se desloca do evento para o sujeito e do crime para o virtual criminoso..... Nele, primeiramente, busca-se o sujeito de um crime que ainda não aconteceu. Se o crime já aconteceu e se esse sujeito já foi incriminado antes, por outro crime, ele se torna um ‘sujeito propenso ao crime’, um suspeito potencial. Se suas características sociais podem ser generalizadas a outros sujeitos como ele, cria-se um “tipo social” estigmatizado. Mas a sujeição criminal é mais que o estigma, pois não se refere apenas aos rótulos, à identidade social desacreditada, à incorporação de papéis e de carreiras pelo criminoso.... Ela realiza a fusão plena do evento com seu autor, ainda que esse evento seja apenas potencial e que efetivamente não tenha se realizado (MISSE, 2008a, p. 380).

Existe uma relação estabilizada na identificação entre crime e pobreza, mediada pela sujeição criminal, que influencia claramente a prática da polícia no Rio de Janeiro. Os moradores de favelas (principalmente os homens negros e jovens, que se comportam e se caracterizam de acordo com uma cultura urbana das favelas e periferias) respondem a esse “tipo social estigmatizado”, ressaltado por Misse. A polícia, em guerra com o inimigo (o *bandido*), identifica-o não só naqueles que aceitam tal sujeição mas também naqueles que são vitimados por ela. Um jovem negro, morador de favela, parado em uma praça pública (como Júlio) a princípio responde essa identificação, e sua incriminação não se torna absurda dentro desses parâmetros.

O sujeito criminal (ou aquele que é submetido ao processo sem tornar-se sujeito) é aquele que merece se exterminado, e sua morte passa a ser aceita sem maiores problemas, pois “não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito, por assim dizer, ‘especial’, aquele cujo a morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados”. (MISSE, 2010, p. 17).

Sendo assim, podemos dizer que temos um imaginário policial onde o combate ao crime é marcado por uma visão inferiorizante dos grupos marginalizados (como faz o *racismo de estado*), e que permite a identificação de boa parte dessas populações como criminosos (*bandidos*). Ao identificar, por meio da sujeição criminal, um real ou potencial “perigoso”, o extermínio se configura como uma possibilidade de ação, matando aqueles que não são dignos de viver, que foram incorporados à sociedade não como cidadãos de direitos, mas como *Homo sacer*. A polícia é o principal agente dessa política de extermínio, funcionando como o “inseticida social”¹¹, que elimina do espaço público aqueles que são seus desviantes. A opinião do blogueiro Jorge A. de Barros, ao afirmar que o único erro da operação foi a morte de Júlio, mostra como boa parte da opinião pública aprova (e até deseja) tais mortes.

Não quero afirmar que todos os policiais agem da mesma forma, nem mesmo defender os que cometem tais atitudes, colocando-os como vítimas de um sistema. Porém, percebe-se que, pelo menos no caso brasileiro, os “erros” julgados de forma particular possuem raízes institucionais e sociais, pois

¹¹ O coronel da PMRJ, Marcus Jardim, afirmou que “a PM é melhor inseticida social”. Sua declaração se deu após uma operação no Complexo do Alemão, em abril de 2008, que deixou nove mortos. Informações encontradas em: <http://www.jb.com.br/informe-jb/noticias/2012/12/20/a-pm-e-o-melhor-inseticida-social/>

estão inseridos dentro de uma biopolítica praticada (implicitamente) como política de estado, e que exigem um debate mais amplo, para além da penalização dos indivíduos diretamente envolvidos.

O elemento que permite discutir e questionar a *sujeição criminal* e as atitudes policiais nesse caso é a morte de Júlio, que foi inocentado pela opinião pública, configurando-se como o erro da ação policial. Porém não é um questionamento a biopolítica de extermínio praticada. Na verdade, procura-se mostrar que Júlio estava sob a supervisão de outras formas de biopoderes, que o deixavam sobre controle e o livravam dessa condição de periculosidade. Pretendo agora explorar o processo de *limpeza moral* sobre a imagem de Júlio César, protagonizado por seus familiares e amplificado por diversos meios de comunicação e movimentos de luta pelos direitos humanos.

Provando a inocência: Apelando para os papéis sociais, apresentando um indivíduo sobre controle

Foucault (2008a) identifica que durante a época clássica o corpo foi redescoberto *como objeto de alvo e poder* (p. 117). Por meio da disciplina e do controle os corpos poderiam se tornar submissos, dóceis, tendo as suas capacidades (em termos econômicos de utilidade) aumentadas. Nesse contexto, a morte só é justificada em casos de *racismo de estado* (como já apontei anteriormente). Mas em geral, quando o indivíduo não é percebido como grande inimigo, ele pode ser disciplinado, e além de estar sob controle ainda pode tornar-se útil para a sociedade. Em função disso o estado muda a sua filosofia de ação: Em vez do “deixar viver, fazer morrer” próprio do período dos soberanos, temos o “fazer viver, deixar morrer” (FOUCAULT, 2005), com o desenvolvimento de toda uma ciência (especialmente a medicina) que visa aumentar a capacidade da vida em vez de exterminá-la. Essa biopolítica se realiza a partir de uma série de dispositivos de disciplina e de controle, presente em muitas instituições e práticas que adotaram uma postura *panóptica* de ação (FOUCAULT, 2008a). Entre essas instituições Foucault identifica fábricas, escolas, conventos, entre outros. As pessoas “internadas” nesses lugares constituiriam corpos dóceis, já que estão sendo constantemente regulados por dispositivos disciplinares, e por conta disso não ofereceriam perigo à sociedade.

Ao defender Júlio César das acusações que lhe foram impostas (*bandido*, armado, perigoso) e da morte trágica da qual foi vítima a família iniciou uma campanha de *limpeza moral* do jovem em questão, mostrando que o mesmo estava agindo de acordo com uma biopolítica de controle, o que não possibilitaria sua inclusão entre aqueles que deveriam morrer. Ativam, para tal fim, as representações em torno de alguns papéis sociais que exercia: *Trabalhador*, *jovem de projeto social* e *homossexual*. Os papéis em questão envolvem representações que inserem seus atores em um universo de práticas e valores totalmente diverso daquele ao qual se remetiam as categorias de acusação impostas a Júlio César, além de demonstrar sua relação com instituições *panópticas*, que sempre atestaram que sua conduta estava dentro do que é esperado como *normal*. O objetivo central da família era provar que Júlio não era “perverso” e nem “perigoso” (FOUCAULT, 2011, p. 33), e entendo que ao negar essa periculosidade a família não defendia só a sua condição presente, mas também a condição futura que foi abortada¹². Pretendo explorar cada um desses papéis, exposto pelos familiares e amigos nas reportagens que servem de *corpus* a essa investigação.

¹² Foucault aponta que a criminologia, a partir do século XIX, passa a controlar os indivíduos não só no nível do que podem fazer, mas também do que estão sujeitos a fazer: “A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam” (FOUCAULT, 2002, p. 85).

Trabalhador

O primeiro dos papéis sociais ressaltado é o de *trabalhador*. Os trechos a seguir apresentam as declarações que reforçam tal identidade:

Os PMs chegaram atirando e houve correria, desespero. Júlio tentou se proteger, mas eles gritaram: “Levanta, levanta, e entrega as armas”. Meu sobrinho disse que era trabalhador e inocente, mesmo assim eles atiraram no peito. Fizeram uma covardia com ele”, contou a tia do jovem, Ana Cláudia Amaral, 39. (TERRA - Site, 21/09/2010).

“O César estava indo trabalhar, mas, antes, parou para conversar. Era um bom garoto, todos aqui gostavam dele. Estamos cansados disso, queremos dar um basta nessa situação” - desabafou Claudia dos Santos, uma espécie de tia de consideração do jovem, indignada com a morte do jovem e com o fato de ele ter sido tachado de bandido. (MACHADO & OLIVEIRA, Jornal Extra *on line*, 20/09/2010).

As declarações apontam não somente que Júlio era *trabalhador* mas também que, no momento do ocorrido, estava a caminho do trabalho, apresentando sua posição ocasional naquele episódio. E para reforçar mais ainda a imagem de *trabalhador* e o absurdo da ação policial os jornalistas vão atrás do depoimento dos empregadores de Júlio, que atestam suas virtudes e bom comportamento enquanto funcionário:

De acordo com um dos gerentes, que preferiu se identificar apenas como Geílson, Julio César era um bom funcionário, capaz de cumprir com rapidez as tarefas. Segundo ele, nos seis meses em que Menezes trabalhou ali, não teve qualquer atitude que levantasse suspeita de uma possível ligação com o tráfico.... “Ele chegava, batia o ponto (no marcador biométrico, que faz leitura da impressão digital) e trabalhava direto, mas a gente tinha uma relação legal. Todos estão sentindo a falta dele” - destacou Geílson (TORRES, Jornal Extra *on line*, 20/09/2010).

Apontá-lo como *trabalhador* não é oferecer uma informação ocasional, mas qualificar a sua presença na sociedade, baseado em um determinado universo de valores que representa o trabalho de forma positiva. Sarti (1996) apontou como o trabalho, no universo moral dos pobres, representa bem mais do que trazer dinheiro o para o sustento da família,

O trabalho, conferindo dignidade ao pobre por ser o fundamento de sua autonomia moral, legitima a sua reivindicação de respeito..... A dignidade do esforço implícito no trabalho possibilita inverter o rito da autoridade de que fala DaMatta (1979) e, do legítimo lugar do trabalhador, que reconhece a honra de sua condição e reivindica a contrapartida do reconhecimento desta honra, o pobre pode virar o jogo e dizer o seu “Você sabe com quem está falando?”. (SARTI, 1996, p.69-70).

A pertença ao mundo do trabalho também atesta, para as camadas populares, a diferenciação em relação ao *bandido*¹³. Este é percebido como aquele que rejeita claramente essa identidade e dignidade possibilitadas pelo trabalho. Segundo Zaluar,

Para os trabalhadores, o bandido é a pessoa atraída pelo dinheiro fácil, que não quer trabalhar, que tem maus vícios quando comparado ao trabalhador que fala ou a alguém da sua família... Esta ética do trabalho não advém, para os trabalhadores daqui, do valor moral da atividade em si. É a ética do provedor de sua família, que permite ao trabalhador sentir-se no seu íntimo e aparecer em público como moralmente superior aos bandidos (ZALUAR, 2000, p. 145)

A utilização da frase “eu sou *trabalhador*”, de uso corrente entre os moradores de favela quando esses são abordados pela polícia, quer expressar essa superioridade moral concedida por essa identidade. O uso de tal frase permite a diferenciação e molda a sociabilidade iniciada, invocando o uso dos padrões esperados para a identidade invocada. Segundo sua tia, essa foi a última frase de Júlio César antes da sua morte, quando estava a caminho do trabalho.

Mas além de ressaltar essa condição de superioridade moral, ser *trabalhador* (em especial trabalhador formal) aponta para uma dimensão do registro (forma de controle biopolítico sempre ressaltada por Foucault), para o fato de que é controlado e observado por uma instituição disciplinar e esta, por tê-lo entre os seus funcionários, garante que o mesmo não é perigoso para a sociedade. No Brasil, até a constituição de 1988, a polícia poderia deter e prender uma pessoa pela contravenção “vadiagem” (com a alegação de prevenir o crime), e durante alguns períodos de nossa história, a ausência de um emprego formal já era elemento suficiente para caracterizá-la. A carteira de trabalho, enquanto registro desta condição, era o documento capaz de provar a boa conduta.

Chamar um *trabalhador* de *bandido*, portanto, é poluir sua imagem e sua moral e manchar a sua história, é acusá-lo de estar fora de controle. Ao afirmar que Júlio era trabalhador (dando ênfase no ato de *bater o ponto* – registro da presença ao trabalho) afirmava-se não só a adesão a uma moral operária mas também sua capacidade de se comportar nesse ambiente conforme os critérios estabelecidos pela normalidade. Com os testemunhos apresentados, tinha-se então um primeiro argumento para salvaguardar a imagem profanada de Júlio César.

Jovem de projeto social

Outro elemento importante para provar a inocência de Júlio era a sua identidade como *jovem de projeto*. Os textos a seguir ressaltam essa identificação:

Mas além do trabalho, ele participava de diversos cursos e atividades na ONG Ação Comunitária do Brasil, na Cidade Alta. – “Ele havia acabado de se formar em um curso de gastronomia. E havia feito dança afro, curso de cabeleireiro” - afirma o coordenador Rogério Máximo. (VIEIRA, O globo on line, 20/09/2010).

Julio Cesar Menezes de Coelho, era educando da ONG Ação Comunitária do Brasil (ACB/RJ). O jovem trabalhava como atendente de uma lanchonete e

¹³ Zaluar (2000) argumenta que, apesar da oposição clara entre essas identidades a relação entre elas se apresenta de forma mais complexa e ambígua, para além das representações habituais. O plano das práticas apresenta essa complexidade. Por exemplo: há diferença entre ser bandido e cometer um crime ou delito. Nem sempre quem comete um crime ou delito se auto representa como bandido, se entende como sujeito criminal. Sendo assim, é possível que alguém cometa crimes (dentro da perspectiva legal) mas se identifique como trabalhador, atestando o universo moral com o qual se identifica.

frequentava o local desde os sete anos, tendo passado por diversos cursos como ação escola, auxiliar de cabeleireiro, teatro e dança afro. O coordenador do Núcleo Cidade Alta da ACB/RJ Rogério Máximo conhecia o rapaz e não escondeu a tristeza ao saber do caso: “Morre um jovem que aspirava o sucesso, independente de raça, religião e opção sexual. O que vimos foi o falecimento de um rapaz que transbordava alegria. Como instituição, acreditamos que o poder público vai se pronunciar e apurar os fatos. O que nos cabe é informar que o jovem tem referências nossas, como de boa índole” – afirmou Rogério (GABRIELA SOU DA PAZ- Site, sem data de publicação).

Assim como fizeram ao defender a identidade de Júlio como *trabalhador*, trazendo seus empregadores para depor a favor de sua idoneidade, os jornalistas trazem a fala do coordenador local da ONG, para atestar o bom rendimento de suas ações nesta instituição.

As ONGS tem um papel de destaque enquanto agentes políticos na atual conjuntura social, especialmente em relação as favelas, agindo como dispositivos em sua relação com o resto da cidade. Seus projetos geralmente (e especialmente) se realizam nestas localidades, para os moradores jovens, pois, segundo Machado e Leite (2004), são aqueles que personificam os “problemas da favela”, já que são os agentes potenciais do tráfico de drogas. Desde a década de 90, as ONGs se apresentam nas favelas como agentes que disputam os jovens moradores com os traficantes, procurando inseri-los em uma sociabilidade institucional-legal. Os projetos são percebidos como uma alternativa ao mundo do crime, como uma forma de afastar ou até mesmo de resgatar os jovens¹⁴.

Segundo Rocha (2012), as ONGS, com o objetivo de divulgar seu trabalho e convencer seus financiadores, utilizam um repertório (ajustado a gramática da violência urbana) que inclui uma classificação do jovem de favela como alguém em *situação de risco social*, apresentando a favela como *locus* privilegiado da violência e os seus moradores como potenciais *bandidos*. Esse “estar em risco”, segundo a autora, se metaformoseia em “ser de risco”, e a ociosidade dos jovens passa a ser uma preocupação central: É preciso disciplinar sua mente e seu corpo por meio da ocupação do seu tempo.

O principal objetivo dessas instituições passa a ser a transformação do jovem de favela (potencial *bandido*) em *trabalhador* qualificado, possibilitando sua inserção no universo institucional-legal. Segundo Rocha, tal transformação constitui-se em um processo disciplinar de “modelação” (que ensina normas novas, estimula a mudança de comportamento), que se converte em um processo de *limpeza moral*, fazendo desses jovens novos sujeitos, não mais em situação de risco. Por fazer passar de uma condição a outra, a passagem pelo projeto social se torna uma espécie de *passaporte simbólico*, que age como compensador sua identidade estigmatizada de jovem em situação de risco (utilizado como recurso nas relações tensas com policiais – “Eu sou do projeto”). A ONG passa a ser vista como o espaço adequado para o jovem pois lá ele é confinado, supervisionado e transformado em um corpo dócil; Na ONG se controla o emprego do tempo e o uso do corpo por uma série de mecânicas disciplinares.

Júlio já estava protegido por esse “lugar adequado” – sua frequência a cursos e atividades tão distintas (dança, cabeleireiro, gastronomia) mostrava que o jovem procurava não dar asas a sua ociosidade. Por estar envolvido em dispositivos disciplinares e de controle, entre eles novos registros de presença e de conduta, o argumento jornalístico encontra nesse novo dado mais uma prova de sua inocência. Sua rotina de trabalho aliada a sua presença nos projetos sociais levaram o blogueiro do Jornal o Globo, Jorge Antônio de Barros, a exprimir a seguinte declaração: “A polícia pode alegar que o jovem teria vida dupla no tráfico, mas ele não tinha tempo para o crime” (Barros, O Globo on line, 20/09/2010). A ONG não só ocupava seu tempo mas fazia do jovem em questão alguém

¹⁴ Para aprofundar sobre o resgate e ressocialização de ex-traficantes pelas Igrejas, ONGs e projetos sociais confira: Teixeira (2011) e Rocha (2012).

“disciplinado”, vitoriosamente afastado da influência dos criminosos e não mais em “situação de risco”.

Conclusão

A incriminação iniciada contra Júlio César, pelos policiais envolvidos no caso, fracassou. No imaginário policial, tudo parecia indicar que Júlio César era um *bandido*: Negro, jovem, pobre, favelado, andando pela rua durante uma operação policial. Certamente era perigoso, e se sua morte não servia para impedir crimes no presente, certamente serviria para impedi-los em um futuro próximo. Júlio certamente era mais um perigoso, mais um *Homo Sacer*, do qual não precisariam responder pela morte. Mas a história não foi bem assim.

Do outro lado, o processo de *limpeza moral* foi bem sucedido. Afinal, Júlio não se comportava como *bandido*, não se fez *sujeito criminal*. O fato de ser *trabalhador e jovem de projeto* atestava que o mesmo não queria e não podia ser *bandido*: Tinha escolhido o trabalho como opção profissional e moral e como *jovem de projeto* foi educado e “disciplinado” para deixar de ser alguém “em situação de risco” (estava moralmente limpo). Em síntese, não era perigoso nem perverso, estava sob controle, constantemente sobre *vigilância hierárquica* e *sanção normalizadora* (FOUCAULT, 2008a). Estava amparado por uma biopolítica do “fazer viver”, o que não justificava a sua morte a partir de uma biopolítica de extermínio do inimigo.

Se a investigação sobre a possível identidade criminosa de Júlio se manteve nos autos policiais, na opinião pública o jovem foi inocentado e tornou-se exemplo emblemático da violação dos direitos humanos por parte das polícias brasileiras. Diante da grande polêmica que gerou (graças a sua veiculação maciça nos meios midiáticos), o caso resultou na investigação dos policiais envolvidos e no seu afastamento temporário das ruas.

O fato chamou a atenção para a ação abusiva desses policiais e colocou a opinião pública contra eles, questionando práticas antigas e sempre presentes na ação da polícia carioca, e isso foi um ganho social. Mas, ao mesmo tempo, essa intensa divulgação do episódio não insistiu em questionar o sistema de justiça do qual essa polícia não é o topo, mas sim a base; Não insistiu em questionar a biopolítica do *racismo de estado* e os preconceitos e estereótipos presentes na sociedade brasileira em relação aos moradores de favela e outros cidadãos pobres, que incentivam a violência e o extermínio dessa parte da população. E se Júlio César foi redimido da *sujeição criminal* a qual fora submetido, o mesmo não aconteceu com os outros três rapazes mortos, que não podiam ser tão facilmente inocentados, e os questionamentos em torno de suas mortes não ganharam eco – a dúvida era um malefício que incriminava esses sujeitos e, por conseguinte, justificava as suas mortes.

Referências

- BITTNER, Egon. (2003). *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: Edusp.
- CONCEIÇÃO, Wellington da Silva. (2008) *Mobilidade e fixação: A trajetória social dos moradores do Conjunto Habitacional Cidade Alta – RJ*. 2008. 74 f. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais) - Instituto de Humanidade – Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro.
- _____. (2007). "Qual dos três é melhor de se morar?": Um estudo de hierarquia habitacional na Cidade Alta - Rio de Janeiro. *Revista Candelária*, Rio De Janeiro, V.6, P. 73-92.
- FARIAS, J.; VIANNA, A. (2011) A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. In: *Cadernos Pagu*, n.37, pp. 79-116.
- FOUCAULT, Michel. (2011). *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes.
- _____. (2005). *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes.
- _____. (2002). *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro, NAU editora.

- _____. (2008a). *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.
- _____. (2008b). *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes.
- GOFFMAN, Erving. (1982). *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- KANT DE LIMA, Roberto. (2007). Direitos Civis, Estado de direito e “Cultura Policial”: A formação do policial em questão. In: *Preleção*, n. 1, Ano I, p. 67-88.
- LEITE, Márcia Pereira. (2000) Entre o individualismo e a solidariedade: Dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 15, n. 44, p. 73-90.
- _____ & MACHADO DA SILVA, L. A. (2004). Favelas e democracia: temas e problemas da ação coletiva nas favelas do Rio de Janeiro. In: MACHADO DA SILVA, L. A. et alii (orgs.). *Rio: A democracia vista de baixo*. Rio de Janeiro: Ibase.
- _____ & _____. (2008). Violência, crime e polícia: O que os favelados dizem quando falam desses temas?. In: MACHADO DA SILVA, L.A (org.). *Vida sob cerco: Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- MISSE, Michel (Coord.). (2011). *“Autos de resistência”*: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: NECVU-UFRJ. 138 p. Relatório técnico.
- MISSE, Michel. (2010). Crime, sujeito, sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. In: *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38.
- _____. (1999). *Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. 1999. 413 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro.
- _____. (2008a). Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. In: *Civitas*, v.8, n.3, Porto Alegre, p. 371-385.
- _____. (2008b). Sobre a construção social do crime no Brasil. In: _____ (org.). *Acusados e Acusadores*. Rio de Janeiro: Revan/Faperj.
- NASCIMENTO, Denise Nonato do. (2003). *Favela de cimento armado: um estudo de caso sobre a organização comunitária de um conjunto habitacional*. 2003. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- ROCHA, Lia de Mattos. (2012). O “repertório dos projetos sociais”: Política, mercado e controle social nas favelas. In: BIRMAN, P.; LEITE, M.; MACHADO, C (Orgs.). *Dispositivos urbanos e trama dos viventes: Ordens e resistências*. (No prelo).
- TEIXEIRA, César P. (2011). *A construção social do “ex-bandido”*: Um estudo sobre sujeição criminal e pentecostalismo. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- VENTURA, Zuenir. (1994). *Cidade partida*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- SARTI, Cynthia Andersen. (1996). *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas: Autores Associados.
- SOUZA, Taiguara L.S. (2010). *Constituição, segurança pública e estado de exceção permanente: A biopolítica dos Autos de Resistência*. 2010. 222 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- ZALUAR, Alba. (2000). *A máquina e a revolta: As organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense.

Textos jornalísticos disponíveis internet:

- BARROS, Jorge Antonio de. (2010). *Inocente morre no combate aos bondes*. Blog de O Globo on line. Publicado em: 20/09/2010. Texto disponível em:

<http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/reporterdecrime/posts/2010/09/20/inocente-morre-no-combate-aos-bondes-325997.asp>. Acesso em 23/12/2010.

BORGES, Waleska; MILHORANCE, Flavia. (2010). *Troca de tiros mata quatro e fere moradora na Cidade Alta, em Cordovil*. O Globo (On line). Publicado em 20/09/2010. Texto disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/troca-de-tiros-mata-quatro-fere-moradora-na-cidade-alta-em-cordovil-29500551> Acesso em 23/12/2012.

GABRIELA SOU DA PAZ - Site. (2012). *Júlio César Menezes Coelho* (Assassinato). Publicado em (sem data de publicação). Texto disponível em: <http://www.gabrielasoudapaz.org/memorial/319-Julio-Cesar-Menezes-Coelho.htm>. Acesso em 23/12/2012.

MACHADO, Andréa; OLIVEIRA, Djalma. (2010). *PM mata morador de Cordovil que estudava de dia e trabalhava de noite*. Extra (on line). Publicado em 20/09/2010. Texto disponível em: <http://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-mata-morador-de-cordovil-que-estudava-de-dia-trabalhava-noite-363930.html> Acesso em 23/12/2012.

TERRA – Site. (2010) *RJ: Família de jovem morto na Cidade Alta acusa PM de execução*. Publicado em 21/09/2010. Texto disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/rj-familia-de-jovem-morto-na-cidade-alta-acusa-pm-de-execucao,595892baf490b310VgnCLD200000bbcecb0aRCRD.html> Acesso em 23/12/2012.

TORRES, Fernando. (2010). *Morte de jovem da Cidade Alta causa comoção entre colegas do McDonalds*. Jornal Extra (on line). Publicado em 20/09/2010. Texto disponível em: <http://extra.globo.com/casos-de-policia/morte-de-jovem-da-cidade-alta-causa-comocao-entre-colegas-do-mcdonalds-363933.html> Acesso em 23/12/2012.

VIEIRA, Matheus. (2010). *Amigos de Júlio César, morto pela PM, fazem protesto na Av. Brasil*. Jornal Extra (on line). Publicado em 20/09/2010. Texto disponível em: <http://extra.globo.com/casos-de-policia/amigos-de-julio-cesar-morto-pela-pm-fazem-protesto-na-av-brasil-363953.html> Acesso em 23/12/2012.